

Lei nº 903

de 23 de abril de 1.973.-

"Prorroga por mais 30 dias o prazo para o perdão da dívida ativa, de que trata a lei Municipal nº888 de 29/12/72.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a / seguinte lei:-

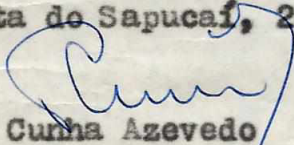
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para o perdão da dívida ativa, até o exercício de 1.972, de acôrdo com a Lei Municipal Nº 888 de 29 de dezembro de 1.972.-

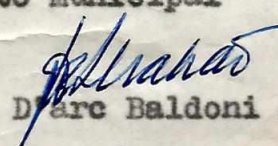
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de abril de 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joanna D'Arc Baldoni Abrahão
Secretária